

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 03/2021 - GEAPS/ GAFIE/DIAS/SUASA/SMSA/PBH**

**Belo Horizonte, 18 de Maio de 2021.**

**A/C: Diretorias Regionais de Saúde (DRES) /Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação (GAERE) / Centros de Saúde.**

**ASSUNTO:** Regras Cadastrais para Dispensação de Medicamentos nas Farmácias dos Centros de Saúde.

O cadastro de usuários na rede SUS-BH tem como fator primordial conhecer as pessoas que vivem no território com o fim de ofertar serviços de saúde que possam atender ao máximo a realidade local, com a perspectiva de vigilância em saúde, respeitando os princípios da integralidade e longitudinalidade do SUS.

Além disso, deve assegurar que os dados inseridos nos sistemas de informação em saúde sejam unívocos, inequívocos e idênticos aos seus equivalentes nas bases municipais e nacionais, sendo realizado prioritariamente pelo Agente Comunitário de Saúde durante a visita domiciliar, vinculando esses usuários ao endereço.

O cadastro pode ser realizado nos Centros de Saúde, porém o mesmo permanece não vinculado até o momento da visita domiciliar do ACS. A visita deverá ser realizada em até no máximo 10 dias úteis para as áreas em que há lotação deste profissional, exceto nas microáreas classificadas como baixo risco de acordo com o IVS, conforme descrito na página 29 no Manual do ACS.

Para fins de acesso a medicamentos nas farmácias dos Centros de Saúde, o usuário deve ter cadastro completo no sistema que permita a dispensação. O cadastro poderá estar ou não vinculado ao domicílio. Em todos os casos o usuário deverá comparecer munido do documento de identidade e a prescrição em duas vias (original e cópia).

Em caso da retirada do medicamento por uma terceira pessoa, esta, também, deve ter cadastro no sistema e apresentar o seu documento de identidade, juntamente com o documento de identidade do dono da receita e a prescrição em 2 vias (original e cópia).

Nos casos em que for identificada a necessidade de atualização de dados cadastrais, o profissional da farmácia deverá seguir o fluxo pactuado na unidade.

Para outras dúvidas relacionadas ao cadastro de usuários, poderá ser consultado o Manual do ACS, documento de normatização do cadastro, FAQ e a Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação - GAERE de referência.

- Link Manual do ACS: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/manual-ac3-3-9-2019.pdf>
- Link cadastro de usuário, família e domicílio no sus-bh e fluxo inicial de atendimento no centro de saúde: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/cadastro-usuario-no-centro-de-saude.pdf>



**Fabiana Ribeiro Silva**  
Gerente  
Gerência de Atenção Primária à Saúde - GEAPS  
Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA



Ana Emília de Oliveira Ahouagi  
BM 105.136-7  
Gerente da Assistência Farmacêutica  
e Insumos Essenciais - GAFIE/SMSA  
**Ana Emília Ahouagi**  
Gerente  
Gerência de Assistência Farmacêutica  
e Insumos Essenciais - GAFIE  
Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA



Renata Mascarenhas Bernardes  
BM 77.577-4  
Diretoria de Assistência à Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
de Belo Horizonte  
**Renata Mascarenhas Bernardes**  
Diretora  
Diretoria de Assistência à Saúde - DIAS  
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA